

REGULAMENTO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO BANRITECH

1. SOBRE O PROGRAMA

- I. O Banrisul, sob assessoria técnica do Tecnopuc (Parque Científico e Tecnológico da PUCRS), tem por objetivo oferecer um programa de aceleração gratuito e aberto para startups, como forma de apoiar o empreendedorismo inovador, promovendo o desenvolvimento do ecossistema de inovação do Rio Grande do Sul. O programa de aceleração é uma das frentes do BanriHub - Hub de Inovação do Banrisul.
- II. O programa está direcionado a empresas estabelecidas, com registro CNPJ de diferentes localidades nacionais, que tenham propostas inovadoras em produtos ou serviços, com potencial de escala, nas seguintes verticais:
 - a. **Agronegócios:** soluções financeiras que abordem modelagem de risco, oferta de crédito, seguro rural e canais de distribuição de produtos financeiros para o agronegócio.
 - b. **Serviços Financeiros:** Soluções que possam aprimorar o processo de abertura e validação cadastral, o processo de modelagem de risco para concessão de crédito e de análise de crédito, de precificação e de tomada de decisão; ferramentas que contemplem a oferta e concessão de crédito, incluindo oferta direta, antecipação, consórcios, marketplaces, plataformas P2P; viabilizem a comunicação de forma moderna e eficaz, de modo que entendam o comportamento do cliente e permitam a oferta de produtos/serviços adequados ao seu perfil, contemplando inclusive os cuidados necessários aos clientes com algum fator de vulnerabilidade.
 - c. **Relacionamento com Clientes e Empresas:** Prover uma boa experiência deve ser premissa em todo relacionamento com cliente, buscando sua fidelização. Assim, buscamos soluções que apresentem melhoria nos canais de relacionamento com clientes, gestão do atendimento, gestão financeira, programas de benefícios, possibilitando maior agilidade e simplicidade, além de aprimorar a experiência do usuário. Soluções voltadas ao atendimento diverso, incluindo o público vulnerável.
 - d. **Eficiência Operacional:** soluções aderentes aos processos e operações internas do Banrisul, possibilitando ampliar a proporção entre as entradas obtidas com os negócios e as saídas para conduzir as operações, dessa forma, melhorando a eficiência operacional. A eficiência operacional define o sucesso do banco em atrair novos clientes, a fidelização dos mesmos, diferenciação de mercado, inovação, qualidade e agilidade de entrega de produtos e serviços, além da mitigação de riscos e fraudes.

- e. **Segurança da Informação:** Considerado como essência operacional e fortaleza na sustentação do relacionamento e da confiança do cliente, a segurança da informação é parte do Banrisul em seus processos e salvaguarda de dados. Nessas características, buscamos soluções que possam ampliar o portfólio de ferramentas que o Banco já disponibiliza, otimizando a prestação de nossos serviços com vanguarda e eficiência.
- f. **Governos:** Temos o compromisso de participar ativamente no desenvolvimento social e econômico do Rio Grande do Sul, assim, buscamos soluções que tornem mais dinâmica a gestão operacional e a relação financeira do Estado e Prefeituras com o Banrisul. Desta forma, procuramos soluções em áreas como: (i) gestão e/ou automatização de processos operacionais referentes ao acompanhamento e controle de empréstimos consignados de servidores dos órgãos públicos; (ii) Soluções para prova de vida; e (iii) soluções para gestão e arrecadação com PIX.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. O processo de seleção será para empresas estabelecidas (com registro CNPJ) que desenvolva soluções inovadoras em produtos ou serviços com potencial de escala, validadas ou não pelo mercado, doravante chamadas de startups.
- II. As startups devem ter faturamento inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no último ano contábil.
- III. As startups devem ter, no mínimo, dois integrantes. Exige-se que ao menos dois membros da equipe tenham disponibilidade para participar assiduamente dos encontros, mentorias, consultorias e reuniões propostas pelo programa de aceleração. Considera-se “participar assiduamente” a participação da startup (representada por qualquer um de seus integrantes) em 70% ou mais dos eventos mandatórios, conforme presenças registradas em ata após o encontro. Divergências ou correções quanto às presenças registradas em ata devem ser solicitadas pelo e-mail banritech@banrisul.com.br no prazo de 48 horas úteis após o envio da ata para os e-mails dos participantes.
- IV. Cada empresa deve ser inscrita em plataforma de inscrições a ser definida em edital por apenas um dos sócios. É vedado que dois sócios inscrevam o mesmo negócio em separado.
- V. Caso ocorra a participação de um mesmo empreendedor em mais de uma empresa, apenas uma delas poderá participar do programa de aceleração. Neste caso, o comitê de seleção poderá escolher a empresa que melhor se encaixa no programa a seu exclusivo critério.
- VI. É vedada a participação de pessoas físicas (sócios) menores de idade ou incapazes.

- VII. É vedada a participação de empresas que tenham algum empregado do Banrisul e/ou possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta de empregados do Banrisul, conforme declaração assinada no ato da inscrição.
- VIII. Após a submissão da inscrição, o empreendedor não poderá alterar as informações fornecidas.

3. ETAPAS DO PROGRAMA

3.1. Inscrições e Avaliação

- I. O período de inscrições será determinado em Edital, a ser divulgado no website <http://www.banrisul.com.br/banritech>. Somente serão aceitas inscrições realizadas em plataforma de inscrições, cujo link será disponibilizado no período de inscrições.
- II. Após o prazo limite para submissão dos projetos, especificado no Edital, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida, e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem, explícita e formalmente, solicitados pelos organizadores.
- III. O Banritech não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que o empreendedor atenda os prazos estabelecidos com antecedência.
- IV. Serão selecionadas até 30 startups para o ciclo de aceleração.
- V. Durante o período de inscrições, poderão ser realizados eventos online (*lives*) com o propósito de apresentar o programa e esclarecer eventuais dúvidas. Os eventos acontecerão em plataforma, datas e horários descritos em Edital.
- VI. As startups que desejem se inscrever no processo de seleção deverão submeter seu projeto desde que esteja aderente às verticais de interesse (descritas no item 1 deste Regulamento) e aos critérios de participação (descritos no item 2 deste Regulamento).
- VII. As startups serão avaliadas por um comitê técnico composto por profissionais das instituições envolvidas no programa.
- VIII. Os projetos que estiverem plenamente alinhados ao programa serão submetidos a uma etapa de Pitch, na qual serão avaliados os seguintes critérios:
 - a. **Empreendedor:** Desenvolvimento do perfil empreendedor: fortalecimento de *soft skills*, gestão da rede de relacionamento, participação em cursos e eventos.
 - b. **Tecnologia:** Desenvolvimento de uma solução para atender às necessidades do cliente através do uso de tecnologias inovadoras.
 - c. **Gestão:** Estratégias para instalação e crescimento do negócio, considerando aspectos como modelo de negócio, constituição de equipe e marketing.

- d. **Mercado:** Compreensão de mercado para o desenvolvimento comercial do negócio.
 - e. **Capital:** Principais necessidades, demandas e estratégias para alavancagem de capital.
 - f. **Impacto:** Inserção da temática de impacto no modelo de negócio, de forma mensurável e alinhada à governança e à estratégia.
- IX. O Pitch deverá ser gravado e publicado na plataforma YouTube como um vídeo não listado e será avaliado por uma banca específica, composta por membros do Banrisul e do Tecnopuc.
- X. O tempo para apresentação do projeto em um vídeo Pitch será de até 3 minutos. O Pitch deve abordar a oportunidade, a composição da equipe, o mercado que irá atuar, a solução e seus diferenciais.
- XI. Se julgar necessário, o Banrisul poderá convidar os empreendedores para uma apresentação ao vivo, de forma online, com data e horário a serem definidos. Neste caso, o tempo de apresentação para cada startup será de até 5 minutos, acrescidos de até 10 minutos para as perguntas da banca.
- XII. Os projetos com melhor pontuação serão selecionados para participar do programa de aceleração, limitado a 30 projetos. A relação de tais projetos será divulgada através do website www.banrisul.com.br/banritech. Todos os empreendedores serão notificados sobre o resultado da seleção por meio da plataforma de inscrições definida em edital.

3.2. Ciclo de Aceleração

- I. O Ciclo de Aceleração terá duração de 8 (oito) meses.
- II. Partindo da premissa de que os empreendedores são os protagonistas do desenvolvimento do negócio, as atividades do programa de aceleração estarão voltadas à potencialização das competências dos empreendedores, e ao acompanhamento de indicadores com a finalidade de oferecer o suporte necessário para que as startups em aceleração ampliem sua atuação no mercado.
- III. A primeira etapa do processo de aceleração é a aplicação de um diagnóstico para avaliar o nível de maturidade da startup, a fim de traçar um plano individualizado para a sua aceleração, baseado nas necessidades de desenvolvimento.
- IV. Após o diagnóstico inicial, cada startup receberá um plano de desenvolvimento baseado em fraquezas identificadas e principais indicadores que deverão ser monitorados durante o período de aceleração.
- V. As reuniões de acompanhamento ocorrerão de maneira virtual ou presencial, com frequência quinzenal. Nessas reuniões serão avaliados o plano de trabalho, os indicadores de desenvolvimento e as principais tarefas realizadas no período anterior, assim como serão traçadas novas metas até o próximo encontro. O

objetivo é que os empreendedores possam validar suas ideias, soluções e modelos de negócio, interagindo intensivamente com o mercado e preparando-se para crescer e escalar.

- VI. As startups contarão com uma qualificada rede de mentores composta por especialistas e executivos do Banrisul e do Tecnopuc, sendo até 8 (oito) horas de mentorias e até 8 (oito) horas de consultorias técnicas especializadas – conforme diagnóstico de necessidade de cada startup. As mentorias serão focadas em aconselhamento nos aspectos técnicos e mercadológicos, incluindo, no que couber, modelos de receita e precificação, estratégias de vendas, marketing, finanças, desenvolvimento de software, aspectos legais e jurídicos, *user experience* (UX) e outros que forem pertinentes.
- VII. As startups receberão capacitação e treinamento com o objetivo de acelerar o desenvolvimento do projeto e atender às demandas de mercado. Também serão promovidos eventos, palestras e workshops, agregando diferentes atores da comunidade empreendedora para discutir assuntos diversos e novas tecnologias.
- VIII. Serão realizados eventos com o objetivo de potencializar conexões com o ecossistema de inovação, clientes empresariais do Banrisul e outros atores, tendo como objetivo promover parcerias e fomentar a geração de negócios e *networking*.
- IX. As startups serão inseridas em uma plataforma de conectividade corporativa, que terá como intuito fomentar trocas e conexões entre todos os atores do programa (empreendedores, *advisors*, mentores, equipe, etc).
- X. As startups participantes terão acesso aos ambientes de inovação do Banrisul e da PUCRS:
 - a. **Hub de Inovação Banritech:** Acesso a um ambiente especialmente projetado para criar condições favoráveis à inovação. Além de uma localização privilegiada, no centro histórico de Porto Alegre, o Banritech disponibilizará às startups um amplo espaço de *coworking*, recursos de escritório, salas de reunião e espaços de convivência. No local, as startups terão a oportunidade de se conectar a executivos das áreas de negócio do Banrisul, na figura de mentores, bem como a possibilidade de ter acesso à rede de clientes empresariais através de encontros promovidos pelo programa.
 - b. **Ecossistema do Tecnopuc:** Acesso a salas de reuniões e auditórios de uso compartilhado do Tecnopuc e dos laboratórios FreeZone, FabLab e UsaLab, para desempenho de atividades relacionadas diretamente ao programa de aceleração, mediante agendamento prévio, atendendo às políticas institucionais de uso dos espaços, além da infraestrutura do campus da PUCRS. Possibilidade de conexão com empresas do Tecnopuc e participação em eventos do ecossistema, além de desfrutar dos acordos

de *softlanding* que o Tecnopuc possui tanto a nível nacional (Porto Digital, Parque Tecnológico UFRJ) quanto internacional (China, Espanha, EUA, Rússia, entre outros).

3.3. Encerramento do programa

- I. O encerramento do programa de aceleração será marcado por um evento Banritech Pitch Day, em data definida pelo edital.
- II. Até dez (10) startups com melhor avaliação durante o programa de aceleração terão a oportunidade de apresentar seus negócios para uma banca formada por membros da equipe do Tecnopuc, Banrisul e atores do ecossistema de inovação como potenciais investidores, gestores de fundos de *venture capital* e clientes do Banrisul.
- III. As premiações para os projetos destaque serão definidas nos respectivos editais.

4. CONTRAPARTIDA

- I. A participação no programa de aceleração é gratuita a todos os participantes. Como contrapartida, as startups se comprometem a participar das atividades propostas no programa de aceleração, conforme a assiduidade definida no item 2.III deste regulamento. Além disso, os eventos cuja presença seja classificada como “Mandatória” no e-mail de convite, devem necessariamente ter a presença de um ou mais integrantes da startup convidada.
- II. Quaisquer custos que o empreendedor tenha com assessorias para desenvolvimento de negócios e tecnologias serão de sua responsabilidade, bem como despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação caso ocorram atividades presenciais na sede do Banritech em Porto Alegre/RS.
- III. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo programa ou quaisquer de seus organizadores.

5. COMUNICAÇÃO

- I. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website www.banrisul.com.br/banritech.
- II. Todas as comunicações oficiais com os participantes são realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e terão o domínio “@banrisul.com.br” ou “@puhrs.br”, não devendo ser aceitas como oficiais comunicações de outros domínios de e-mail. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados.

- III. Todas as comunicações oficiais durante o processo de inscrição e seleção do programa serão enviadas através de plataforma de inscrições definida em edital. É responsabilidade dos participantes acompanhar regularmente as notificações na plataforma.
- IV. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais, podem ser utilizadas pelo programa a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

6. PENALIDADES

- I. Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no Regulamento e no Edital acarretam a imediata exclusão da(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) do programa de aceleração.
- II. A inscrição de empreendedores com dados incorretos, cadastrais ou da tecnologia/empresa, podem acarretar penalidades classificatórias ou exclusão do programa de aceleração, a critério dos organizadores.
- III. A(s) pessoa(s) e/ou equipe deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa.
- IV. Os organizadores poderão excluir do programa empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas com os mentores que lhes foram designados, assim como pelo não cumprimento da assiduidade e/ou da presença nos eventos “mandatórios” do programa de aceleração.
- V. Outros casos pertinentes, não elencados acima, poderão ser deliberados pelos organizadores ao longo das etapas do programa, podendo ocasionar a exclusão da startup do programa, ou penalidades classificatórias.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- I. As orientações para a chamada de startups, bem como o cronograma das etapas do programa de aceleração, estarão descritas no Edital do programa, a ser publicado no website www.banrisul.com.br/banritech.
- II. A startup poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua saída do programa. Neste caso, a startup deve formalizar a comunicação de saída por e-mail (banritech@banrisul.com.br) e garantir que a informação tenha sido recebida pelos organizadores. Havendo a saída de uma startup do programa, os organizadores se eximem da responsabilidade de preencher a vaga com outra startup.

- III. Serão tratadas como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, e serão utilizadas apenas dentro do necessário para execução do programa proposto e para a realização de pesquisas agregadas com o fim de identificar possíveis melhorias ao programa.
- IV. Os participantes do programa de aceleração concordam em ficar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em conceder entrevistas e em participar de reportagens para as quais eventualmente sejam requisitados, com o objetivo de divulgar o Banritech e a sua participação no programa de aceleração.
- V. Os empreendedores participantes do programa concordam em ceder o uso de sua imagem para o Banrisul e para o Tecnopuc. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nas mídias impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica. Ao concordar em participar do programa de aceleração, os organizadores do edital poderão utilizar em seus materiais: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o programa de aceleração, ou fornecido pelos participantes.
- VI. Todas as startups que se apresentarão no Banritech Pitch Day poderão ter seu pitch filmado. Desde já as startups concordam em permitir a disponibilização deste material nas redes sociais e armazenamento interno do Banrisul e do Tecnopuc.
- VII. As decisões tomadas pelos organizadores não são passíveis de recurso. Cabe aos organizadores do programa de aceleração a análise de quaisquer contestações que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial. As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial (banritech@banrisul.com.br).
- VIII. Os organizadores não deterão nem possuirão qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida nos projetos. É de exclusiva responsabilidade da startup participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no programa de aceleração.

GLOSSÁRIO

- I. **Startup:** conforme a Lei Complementar 167/2019, startup é uma empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva.
- II. **Pitch:** é a apresentação do negócio. Geralmente tem um formato de narrativa, e apresenta o conteúdo de forma efetiva e direta para conquistar clientes e investidores. O tempo de apresentação e o formato podem variar e cada instituição define seu modelo. O tempo e a mídia da apresentação podem variar em, por exemplo, presencial, remoto ou gravado.
- III. **Advisor:** é um termo em inglês que pode ser traduzido para “Conselheiro”. Tem a função de abrir portas e dar insights sobre o segmento em que a pessoa que foi aconselhada está inserida. É um orientador e fonte confiável para novas ideias. Geralmente detém um profundo conhecimento complementar às necessidades da startup.
- IV. **Softlanding:** É o apoio para que organizações internacionais se instalem em um ambiente de inovação ou espaço físico em determinada região, assim como auxílio a empresas que queiram internacionalizar. O Tecnopuc possui um programa de softlanding.
- V. **Mentor:** Indivíduo que geralmente já atuou como empreendedor e possui muito conhecimento sobre determinada área, podendo ajudar empreendedores que precisam de insights para se desenvolverem neste segmento. Seu objetivo é questionar e fornecer uma nova visão do que a empresa pode fazer para se aperfeiçoar.
- VI. **Venture Capital:** Termo em inglês que significa literalmente capital de risco. É um tipo de investimento focado em empresas novas, com alto potencial de crescimento. O capital aportado na empresa tem o objetivo de ajudá-la a crescer. Além do recurso, os investidores opinam diretamente no andamento e na gestão do negócio. Os portes podem ocorrer em diversas rodadas, conforme a maturidade da empresa. Se diferencia de aportes de investimento anjo e operam com empresas em estágio mais inicial e de investimentos de *private equity*, que buscam empresas maiores e com maior faturamento.
- VII. **Parque tecnológico:** Região preparada para abrigar startups, empresas ligadas a tecnologia, instituições de ensino, incubadoras, centros de pesquisa e laboratórios. Ele permite a integração entre todos esses agentes, estimulando a competitividade e inovação.